MARINHA DO BRASIL

COLÉGIO NAVAL

DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

(Processo Administrativo n.º 63141.003669/2026-14)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

Com a aplicação da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, é essencial para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública de maneira adequada.

Este Estudo tem como objetivo detalhar os requisitos e circunstâncias necessárias para subsidiar uma possível aquisição de guarda-chuva para o Gabinete do Comandante do Colégio Naval.

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Gabinete do Comandante, considerando suas atribuições institucionais e a necessidade de receber autoridades civis e militares, bem como público interno e externo, demanda a disponibilidade de guarda-chuvas para auxiliar na proteção dos usuários contra as intempéries durante suas atividades e deslocamentos.

Nesse contexto, a aquisição de guarda-chuvas mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de proteção e conforto aos militares, servidores e visitantes, contribuindo para o adequado atendimento e apoio às atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Comandante.

Adicionalmente, esses itens possibilitam maior comodidade durante o acesso e a circulação nas instalações, especialmente em dias de chuva, favorecendo a adequada recepção de autoridades e demais usuários.

Destaca-se que a inexistência ou insuficiência desses itens pode comprometer o apoio às atividades de recepção e deslocamento, ocasionando desconforto aos usuários e dificuldades no atendimento durante condições climáticas adversas.

Diante do exposto, justifica-se a presente demanda, com vistas a atender às necessidades do Gabinete do Comandante, assegurando melhores condições de proteção, conforto e apoio às atividades institucionais.

A Administração avaliou que o objeto a ser contratado não apresenta complexidade, tratando-se de aquisição de bem de caráter comum, motivo pelo qual optou-se pela não exigência de garantia contratual, uma vez que tal medida poderia acarretar aumento desnecessário do valor da contratação

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a presente dispensa de licitação, e o seu fornecimento seja corretamente realizada, existem requisitos mínimos:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Guarda-chuva - Material Armação: Aço Galvanizado , Material Cabo: Alumínio , Material Cobertura: Náilon Resinado , Tipo Cabo: Vergado , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Costura Hermética Impermeável, tipo dobrável, com abertura automática por acionamento de botão, estrutura resistente e hastes reforçadas, confeccionado em material impermeável e de secagem rápida. Cabo ergonômico para facilitar o manuseio, sistema de fechamento manual, dimensões adequadas para uso individual e proteção contra chuva. Cor preta

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO GUARDA-CHUVA

DO RECEBIMENTO:

O material a ser fornecido deverá atender às mesmas especificações técnicas a padrões de qualidade.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e na Avenida Marquês de Leão S/N Angra dos Reis RJ CEP-23909-900, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que ser refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Recebido o objeto nos termos acima, se a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo Colégio Naval.

Serão recusados os materiais ou que não atendam às especificações, observadas no Termo de Referencia constantes da solicitação emitida pelo Setor de Responsável (Gabinete do Comandante).

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

O recebimento definitivo do , objeto da licitação inciso X, art. 9º, IN 58/2022, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, somente manifestados quando da sua normal utilização pelo Colégio Naval, nos termos do código de defesa do consumidor (Lei no 8.078/90).

n) Para os fins do dispositivo no item anterior, o recebimento definitivo dos objeto, consistirá no atesto da nota fiscal/fatura por servidor designado para esse fim.

Se houver erro na nota fiscal/Fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento restará suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

Da Garantia dos Produtos:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Visando atender às demandas institucionais do Gabinete do Comandante, faz-se necessária a aquisição de guarda-chuvas, destinados à proteção de militares, servidores e visitantes contra as intempéries durante o acesso, a circulação e os deslocamentos nas instalações do Colégio Naval.

Os guarda-chuvas contribuirão para proporcionar melhores condições de proteção e conforto aos usuários, especialmente em dias de chuva, auxiliando no adequado atendimento e na recepção de autoridades civis e militares, bem como do público interno e externo.

A quantidade solicitada foi definida com base nas necessidades operacionais do setor e na demanda por apoio às atividades institucionais, considerando a necessidade de disponibilizar os itens para utilização durante os períodos de condições climáticas adversas. Foram estimadas quantidades suficientes para atender às demandas de recepção e deslocamento, bem como suprir eventuais necessidades de reposição.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar melhores condições de proteção e comodidade aos usuários, contribuindo para o adequado atendimento às demandas do Gabinete do Comandante e para o apoio às atividades institucionais desenvolvidas.

IV – ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

O método que foi utilizado para o levantamento dos preços do atual processo segue as regras estabelecidas na lei 14.133, foi dado preferência aos sítios eletrônicos foi utilizado o inciso - I da referida lei de licitações para efeito de pesquisa de preço foi mensurado a mediana valor dos objetos pesquisados. Devido à natureza dos bens inseridos no presente processo, verifica-se a existência de uma gama bastante diversa de contratações existentes pelos, o que reduz o risco da ocorrência de itens desertos na licitação, evitando-se assim retrabalhos com republicações para a realização das contratações necessárias ao atendimento da necessidade da Administração.

Após estudo foi elaborado um mapa de comparativo de preços, sendo utilizado como preço de referência o menor valor das contratações do objeto.

ESPECIFICAÇÃO	**CATMAT**	**UF**	**QTD**	V.UNIT.	V. TOTAL
A) Guarda-chuva Material Armação: Aço Galvanizado , Material Cabo: Alumínio , Material Cobertura: Náilon Resinado , Tipo Cabo: Vergado , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Costura Hermética Impermeável, Cor preta.	432757	UN	10	R$ 56,00	R$ 560,00
VALOR TOTAL:					R$ 560,00

V – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A Dispensa Eletrônica foi especificada por item para ser realizada a aquisição de material, de acordo com suas características não há necessidade de parcelamento do objeto, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e à ampliação da competitividade no mercado.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Quanto a natureza do Objeto: Trata-se de aquisição de bem de caráter comum.

Garantia de Contratação: Não haverá garantia de contratação pela falta de complexidade da referida aquisição.

Local de Entrega: Av. Marques de Leão, s/nº, Centro – Angra dos Reis, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 23909-900, na enseada Batista das Neves (Gabinete do Comandante)

Entrega do Material: A entrega do material será feita em parcela única, devendo todos os itens ser entregues de uma só vez, em conformidade com as especificações constantes no processo de aquisição.

VII – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a atual processo licitatório, não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações deste Colégio para o referido certame licitatório.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

O Gabinete do Comandante, considerando suas atribuições institucionais e a necessidade de proporcionar proteção a militares, servidores e visitantes durante o acesso, a circulação e os deslocamentos nas instalações, demanda a disponibilidade de guarda-chuvas reforçados, de modo a assegurar melhores condições de conforto e proteção em dias de chuva.

Nesse contexto, a aquisição de guarda-chuvas mostra-se necessária para apoiar as atividades de recepção e atendimento desenvolvidas pelo Gabinete, contribuindo para o acolhimento adequado de autoridades civis e militares, bem como do público interno e externo.

Adicionalmente, os guarda-chuvas possibilitam maior proteção contra as intempéries durante os deslocamentos, favorecendo a comodidade dos usuários e auxiliando na continuidade das atividades institucionais, mesmo em condições climáticas adversas.

Destaca-se que a inexistência ou insuficiência desses itens pode ocasionar desconforto aos usuários e comprometer o apoio às atividades de recepção e circulação nas instalações, especialmente durante períodos de chuva.

Diante do exposto, justifica-se a presente demanda, com vistas a atender às necessidades do Gabinete do Comandante, assegurando melhores condições de proteção, conforto e apoio ao cumprimento de suas atividades institucionais.

IX – SUSTENTABILIDADE

Preferência por produtos fabricados em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, utilizando materiais de qualidade e resistência que contribuam para maior durabilidade dos guarda-chuvas.

Sempre que possível, serão observadas práticas sustentáveis por parte dos fabricantes e fornecedores, tais como a redução do uso de substâncias nocivas ao meio ambiente, a utilização de embalagens recicláveis e a adoção de processos produtivos ambientalmente responsáveis.

As embalagens e os componentes dos produtos que se tornarem resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e as práticas de gestão de resíduos aplicáveis.

X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não haverá providências de adequação do órgão.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se observam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas nos presentes Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação é viável e razoável, considerando a necessidade assistencial identificada, a adequação da solução proposta e a compatibilidade com as condições de mercado.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso no presente processo licitatório.

Observados na Tabela Abaixo:

Risco 01 –Não haver disponibilidade orçamentária		
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média (X) Alta
Dano		
Não ocorrer a aquisição do objeto.		
Ação Preventiva		Responsável
Previsão no Programa de Aplicação de Recursos.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável

Buscar remanejamento de valores deliberados, junto à revisão da necessidade de aquisição de material.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 – Especificação insuficiente para contratação do serviço			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

Dano
Objeto fornecido de forma que não abrange as necessidades institucionais.

Ação Preventiva	Responsável
Revisão de cada cláusula das características do objeto e obrigações da contratada.	Equipe de Planejamento da Contratação

Ação de Contingência	Responsável
Estudar o grau de insuficiência do objeto e refletir sobre possibilidade de revogação do certame e publicação do processo com a descrição correta.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 03 – Atraso na conclusão da Dispensa			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Dano
Prejuízo à apresentação pessoal e ao deslocamento de autoridades civis e militares em cerimônias e eventos oficiais em geral e da Cerimônia de Formatura em particular.

Ação Preventiva	Responsável
Dar celeridade na preparação documental e condução do Aviso de Dispensa.	Equipe de Planejamento

Ação de Contingência	Responsável
Realizar deslocamento de autoridades por meio de viaturas até o local da cerimônia de mau tempo.	Equipe de Planejamento.

Risco 04 – Atraso na entrega dos produtos			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta

Dano
Prejuízo à apresentação pessoal e ao deslocamento de autoridades civis e militares em cerimônias e eventos oficiais em geral e da Cerimônia de Formatura em particular.

Ação Preventiva	Responsável
Monitorar o envio dos produtos junto à empresa contratada.	Equipe de Planejamento

Ação de Contingência	Responsável
Realizar deslocamento de autoridades por meio de viaturas até o local da cerimônia de mau tempo.	Equipe de Planejamento.

MATRIZ DE RISCO

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	ALTA			
	MÉDIA			
	BAIXA		RISCO 02	RISCO 01 RISCO 03 RISCO 04
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

Angra do Reis, RJ, na data da assinatura.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Data: 13/11/2026 14:00:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DE OLIVEIRA BRITO DANIEL
Data: 13/11/2026 16:02:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Jefferson de Morais Lima Telefone: (24) 3421-3003 E-mail: morais.lima@marinha.mil.br Membro da Equipe de Fiscalização: SIM	Nome: Thiago de Oliveira Brito Daniel Telefone: (24) 3421-3001 E-mail: thiago.daniel@marinha.mil.br Membro da Equipe de Fiscalização: SIM

Aprovado por:

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLY DE SOUZA DELLE VIANNA
Data: 16/11/2026 12:30:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa